



Embrapa Trigo

PROCESSO Nº 21205.000180/2021-36

21100.21/0040-
6

CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – Epamig, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, e alterado pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2020, edição nº 244, Seção 1, páginas 5/10, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10, estabelecida no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA** ou **COMODANTE**, por intermédio de sua Unidade denominada Centro Nacional de Pesquisa de Trigo – CNPT (Embrapa Trigo), inscrita no CNPJ 00.348.003/0015-16, Inscrição Estadual (ICMS) 091/0183694, Inscrição Municipal (ISS) 3904, sediada em Passo Fundo, RS, na Rodovia BR 285, km 294, Caixa Postal 3081, CEP 99050-970, neste ato representada, conforme Estatuto e normas internas pelo Chefe-Geral do Centro Nacional de Pesquisa de Trigo, Dr. Jorge Lemainski, portador da Cédula de Identidade n.º 2026397576 SSP/DI RS e do CPF nº

273.641.940-53, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, no exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 562, de 29/04/2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 21/2021, e pelo Chefe Adjunto de Administração Denilson Focking, portador da Cédula de Identidade n.º 3037279712 SSP/RS e do CPF nº 518.449.400-63, no exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 344, de 01/04/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 15/2019, e de outro lado, a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – Epamig**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, sediada na Avenida José Cândido da Silveira nº 1647, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.170-495, neste ato representada pela sua Presidente, **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, portadora da cédula de identidade nº 1516297 - SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.581.916-04, doravante denominada simplesmente **Epamig**, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato de Bens Móveis, que será regido pelo art. 579 e seguintes da Lei 10.406, de 10/1/2002, suas alterações posteriores, pela Norma de Patrimônio da Embrapa, Deliberação nº 50, de 05/07/2011, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Por este Contrato, a **COMODANTE** cede em regime de comodato os bens móveis a seguir individuados:

Item	Descrição	N.º Patrimonial	Avaliação	Valor considerando depreciação
1	FIAT PALIO WEEKEND ADV. 1.8 16V. 2013 FLEX - PLACA: IUE9780	8091370	Bom	R\$ 52.435,68
2	PULVERIZADOR AGRÍCOLA - DESCRIÇÃO: HB PES 003	8010604	Bom	R\$ 3.138,32
	VALOR TOTAL			R\$ 55.574,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens ora cedido deverão ser utilizado(s) pela **COMODATÁRIA**, na execução de atividades de pesquisa e experimentação agropecuária, em consonância atividades relacionadas a cooperação técnica 21100.16/0051-0 e aos projetos SEG 32.16.04.032.00.00 - melhoramento genético de trigo, SEG 12.16.04.009.00.00 - controle genético e aspectos epidemiológicos da brusone do trigo e SEG 44.16.04.013.00.00 - transferência de tecnologias para o desenvolvimento das culturas de cereais de inverno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas neste Contrato, a COMODATÁRIA obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) usar e administrar o(s) bem(s) como se seu(s) fosse(m), obrigando-se a mantê-lo(s) em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição à COMODANTE, não podendo cedê-lo(s) a qualquer título, a terceiros, sem prévia autorização escrita da COMODANTE;
- b) assinar, ao receber o(s) bem(s), o correspondente "TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE" apresentado pela COMODANTE, que passa a integrar o presente contrato sob a forma de Anexo I;
- c) responsabilizar-se pela pronta reparação de quaisquer danos porventura ocasionados a terceiros, por si ou seus prepostos, em face da utilização do(s) bem(s) ora cedido(s), assumindo a obrigação de reparar, em qualquer hipótese, como responsável principal, judicial ou extrajudicialmente, isentando a Embrapa de qualquer envolvimento ou ônus;
- d) responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção e custeio do(s) bem(s), inclusive impostos, taxas, multas ou outras obrigações legais incidentes,
- e) retirar, após a assinatura deste Contrato, por sua conta e risco, o(s) bem(s) cedido(s), junto à Unidade da Embrapa designada pela COMODANTE;
- f) tomar todas as providências solicitadas pela COMODANTE, relacionadas com registro e/ou controle patrimonial do(s) bem(s) cedido(s);
- g) apresentar à COMODANTE, periodicamente, cópia dos relatórios técnicos pertinentes execução do Projeto referido na Cláusula Primeira;

h) restituir o(s) mesmo(s) bem(s) ao término deste contrato, em perfeitas condições de uso e conservação, na data e no local designado pela COMODANTE;

i) o veículo deve ser identificado em cada uma de suas laterais com a logomarca da Embrapa e da comodatária, em conformidade com o MIV (Manual de Identidade Visual), conforme previsto pela Norma Interna 037.04.07.02.5.002, aprovada pela Resolução Normativa nº 02-2000;

j) responsabilizar-se pela realização de seguro e pagamento da apólice do veículo, com envio imediato de cópia(s) à Embrapa para arquivamento e fiscalização; com os seguintes requisitos mínimos:

1 - A importância mínima segurada para o casco de cada veículo corresponderá a 100% (cem por cento) sobre a tabela FIPE;

2 - A importância mínima segurada de RCF – Responsabilidade Civil Facultativa - (danos materiais) por veículo será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

3 - A importância mínima segurada de RCF Responsabilidade Civil Facultativa (danos pessoais) por veículo será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

4 - A importância mínima segurada de RCF Responsabilidade Civil Facultativa (danos morais) será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

k) Ressarcir ao comodante, em caso de perda ou acidente com perda total, equipamento ou veículo nas mesmas características, ou valor correspondente aos preços com depreciação ou praticados no mercado, na ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A Embrapa fica obrigada a informar a comodatária, quando comunicada pelos fabricantes dos equipamentos, da existência de atualizações necessárias para otimizar o funcionamento do equipamento e/ou veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Embrapa assegura que não há qualquer restrição para cedência dos bens desse comodato à terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalizar e supervisionar a execução deste contrato, as partes desde já designam representante de seus respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme identificados a seguir:

1. Pela Embrapa:

Nome: Vanoli Fronza

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Pesquisador

CPF: 472.516.890-49

2. Pelo Parceiro:

Nome: Fernando Oliveira Franco

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Agrônomo

CPF: 014.701.306-29

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.”

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODANTE**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo

de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - FORO

Para solução de controvérsias porventura decorrentes do cumprimento das disposições deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Passo Fundo - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

[assinado digitalmente]

Jorge Lemainski
Chefe-Geral da Embrapa Trigo
EMBRAPA/COMODANTE

[assinado digitalmente]

Denilson Focking
Chefe-Adjunto de Administração
EMBRAPA/COMODANTE

[assinado digitalmente]

Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente

EPAMIG/COMODATÁRIA

CPF: 423.581.916-04

TESTEMUNHAS:

1. *[assinado digitalmente]*

Táisa Scariot Preusler

Matrícula nº 340.950

2. [assinado digitalmente]

Emerson Faria Miranda Ferreira

Matrícula nº 327.283



Documento assinado eletronicamente por **Táisa Scariot Preusler, Analista**, em 22/12/2021, às 11:15, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Focking, Chefe-Adjunto**, em 22/12/2021, às 16:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Lemainski, Chefe-Geral**, em 22/12/2021, às 18:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Faria Miranda Ferreira, Analista**, em 24/12/2021, às 09:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 16:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6365651** e o código CRC **CFEF13AA**.

EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE CELEBRADO ENTRE A EMPRESA. BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A PLUME COSMETICS INC. Licitação: Não se aplica. Objeto: O presente Acordo tem por objeto permitir a troca de informações confidenciais entre as Partes visando a formalização de futuras parcerias em PD&I. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, por meio de sua Unidade Descentralizada, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e Plume Cosmetics Inc. Vigência: 02/02/2022 a 102/02/2024. Data da assinatura: 02/02/2022. Signatários: Maria Cléria Valadares Inglis e Rafael Vivian, pela EMBRAPA, Brett. Bilon, pela PLUME Cosmetics Inc..

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO DE RESPONSABILIDADE REGISTRO SAIC 22400.22/00014-5; Participantes: Embrapa Semiárido - CNPJ/MF 00.348.003/0041-08 e o pesquisador DANIEL MAIA NOGUEIRA - CPF/MF 574.964.473-15; Código da Unidade Gestora: 135012; Objeto: estabelecer a responsabilidade do Pesquisador para com a administração dos recursos financeiros a serem repassados pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) para financiamento de projeto de sua autoria denominado "Uso de óleos vegetais e da palma forrageira na suplementação alimentar de curta duração associada à sincronização do estro para aumentar o número de ovulações em cabras Canindé", por intermédio do "Termo de Outorga de Auxílio Financeiro"; Data da assinatura: 25/01/2022; Vigência: 25/01/2024; Signatários: Maria Auxiliadora Coelho de Lima e Nataniel Franklin de Melo, pela Embrapa Semiárido e Daniel Maia Nogueira, como pesquisador.

EMBRAPA SOLOS
CHEFIA-ADJUNTA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 03 ao Contrato de Parceria para Realização de Cursos de Capacitação Celebrado entre a Empresa Brasileira De Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED; Parte Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73; Parte Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED - CNPJ: nº 00.849.774/001-91; Objeto prorrogação por um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo sua vigência prorrogada até 08/06/2022, com o objetivo de conclusão das atividades referentes a Fase de Fechamento, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho - Anexo 1 do Termo Aditivo 01 ao Contrato de Parceria para Realização de Cursos de Capacitação Celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, registrado no SAIC sob N° 25100.19/0061-7-01; Vigência: 08/06/2022; Data de Assinatura: 04/06/2022; Contratante: Maria de Lourdes Mendonça Santos Brefin - Chefe Geral da Embrapa Solos e Fabiano de Carvalho Balieiro - Chefe Adjunto de TT da Embrapa Solos; Contratada: Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da Faped.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato Embrapa cede; SAIC: 21100.21/0040-6; Partes: Embrapa Trigo e Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG; CNPJ: 17.138.140/0001-23; Objeto: A Embrapa cede, em regime de comodato, para a Comodatária Epamig, os bens móveis: Fiat Palio Weekend ADV. 1.8 16V 2013 patrimônio número 8091370 e um pulverizador agrícola HB PES 003, patrimônio número 8010604; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 25/01/2022; Período: 25/01/2022 a 25/01/2027; Signatários: Jorge Lemainski, Chefe-Geral e Denilson Focking, chefe adjunto de Administração da Embrapa Trigo e Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente da Epamig.

EMBRAPA UVA E VINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2022

A Embrapa Uva e Vinho divulga o resultado do Pregão Eletrônico N°0001/2022. Resultado deserto .

ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D'ÁVILA
Chefe Adjunta de Administração

(SIDE - 08/02/2022) 135033-13203-2022NE000876

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao contrato 02/2020. Partes: CEASAMINAS e M&E Aluguel de Carros Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original 02/2020, por mais 12 meses contados a partir de seu vencimento, iniciando em 04 de fevereiro de 2022 e terminando em 04 de fevereiro de 2023. Valor: Será reajustado conforme justificativas do Departamento de Administração - DEPAD na solicitação de contratação 016839, passando o valor mensal para R\$ 23.130,00 e o valor anual para R\$ 277.560,00. Data da assinatura: 03/02/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem, 8 de fevereiro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA-EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 12/2022 - Emilio Pazianoto, CPF: 005.219.198-27, Ex-Prefeito Municipal de Ipiranga/SP, Ofício nº 2855/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11763424, processo nº 71000.051270/2018-64.

Nº 13/2022 - Nadiel Serrão do Nascimento, CPF: 273.299.332-87, Ex-Prefeito Municipal de Itapiranga/AM, Ofício nº 80/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11815175, processo nº 71001.017556/2016-49.

Nº 14/2022 - Osni Cardoso de Araújo, CPF: 676.812.475-72, Ex-Prefeito Municipal de Serrinha/BA, Ofício nº 90/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11823895, processo nº 71001.015968/2015-63.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2022.
ANTÔNIO JOSE GONÇALVES HENRIQUES
Diretor Executivo

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 71000.095000/2021-61. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 01/2022, que entre si celebram a União, por meio do Ministério da Cidadania, e a Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Objeto: execução de mútua cooperação, institucional e técnica, visando o desenvolvimento e implementação de estudos, ações e estratégias na área da prevenção ao uso de álcool e outras drogas, promoção ao cuidado, apoio, mútua ajuda e reinserção social, bem como a realização de projeto piloto de implantação de telepsiquiatria em Comunidades Terapêuticas. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Robson Tuma, Secretário Especial do Desenvolvimento Social e João Clímaco Penna Trindade, Presidente da Diretoria Executiva, Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 912035/2021 Nº Processo: 71000.014845/2021-63. Publicado no D.O.U de 28/12/2021, Seção 3, Página 17 onde se lê: "CPF nº ***.384.094-**, leia-se: CPF nº ***.884.084-**".

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 916361/2021, publicado no DOU nº 245 de 29/12/2021, Seção 3, pág. 18. Processo nº: 71000.014884/2021-61, onde se lê: Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003709, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205172, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41. Leia-se: Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003709, Valor: R\$ 80.000,00, PTRES: 205172, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO nº 913619/2021, publicado no DOU nº 219 de 23/11/2021, Seção 3, pág. 13. Processo nº: 71000.040189/2021-54, onde se lê: Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003515, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205271, Fonte Recurso: 188, ND: 33.30.41. Leia-se: Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003515, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205271, Fonte Recurso: 188, ND: 44.40.41 e onde se lê: Conveniente: VITTORIO MEDIOLI, CPF: **.590.9667**. Leia-se: Conveniente: VITTORIO MEDIOLI, CPF: ***.590.966-**.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 905358/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180009. Conveniente: SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA SUDESB, CNPJ nº 13323001000119. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 511.683,20, Valor de Contrapartida: R\$ 11.683,20, Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Data de Assinatura: 23/12/2020. Signatários: Concedente: BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA, CPF nº 07473784790, Conveniente: VICENTE JOSE DE LIMA NETO, CPF nº 379.853.455-15.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 894311/2019. Processo n.º 71000.077309/2019-54. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR - CNPJ: 75.845.511/0001-03. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 894311/2019. Vigência: 31/12/2019 a 07/09/2022. Data de Assinatura: 07/02/2022. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF: ***.540.661-**, Conveniente: ANTONIO PELOSO FILHO - Prefeito Municipal de Lupionópolis/PR - CPF: ***.273.349-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 883896/2019. Processo n.º 71000.039908/2019-70. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de Bonito/PE - CNPJ: 10.121.515/0001-01. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 883896/2019. Vigência: 31/12/2019 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 08/02/2022. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF: ***.540.661-**, Conveniente: GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR - Prefeito Municipal de Bonito/PE - CPF: ***.794.564-**.

